

CADERNO DE ENCARGOS

P172/2021 - Locação e Montagem de Iluminação Decorativa de Natal

CONSULTA PRÉVIA

PROCEDIMENTO N.º P172/2021

ÍNDICE

CAPÍTULO I –DISPOSIÇÕES GERAIS-----	3
Cláusula 1. ^a – Objeto-----	3
Cláusula 2. ^a – Contrato -----	3
Cláusula 3. ^a – Prazo-----	3
CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATAIS -----	4
SECÇÃO I – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR-----	4
SUBSECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS-----	4
Cláusula 4. ^a – Obrigações principais do prestador de serviços-----	4
Cláusula 5. ^a – Conformidade e operacionalidade dos bens -----	4
Cláusula 6. ^a – Prestação do serviço objeto do contrato e prazo de execução-----	4
SECÇÃO II – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURÉM -----	4
Cláusula 7. ^a – Preço contratual e preço base -----	4 e 5
Cláusula 8. ^a – Condições de pagamento-----	5
CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO -----	5
Cláusula 9. ^a – Penalidades contratuais -----	5 e 6
Cláusula 10. ^a – Responsabilidade pelos erros e omissões de projeto -----	6
Cláusula 11. ^a – Força maior -----	6 e 7
Cláusula 12. ^a – Resolução por parte do contraente público -----	7
Cláusula 13. ^a – Resolução por parte do prestador -----	7 e 8
CAPÍTULO IV – CAUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL) -----	8
Cláusula 14. ^a – Execução da caução-----	8
CAPÍTULO V – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS -----	8
Cláusula 15. ^a – Foro competente-----	8
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS-----	8 e 9
Cláusula 16. ^a – Subcontratação e cessão da posição contratual-----	9
Cláusula 17. ^a – Comunicações e notificações-----	9
Cláusula 18. ^a – Legislação aplicável-----	10
Anexo I -----	11
Anexo II -----	12

CONSULTA PRÉVIA

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I Disposições gerais

Cláusula 1.^a

Objeto

1 — O presente caderno de encargos, compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a prestação de serviço para a aquisição de serviços para a Iluminação de Natal 2021, conforme anexo I ao presente CE.

2 - Antes da abertura do procedimento foi efetuada consulta informal ao mercado, pelo que se inclui essa informação do presente CE, conforme Anexo II.

Cláusula 2.^a

Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Prazo

1. O contrato mantém-se em vigor até à total prestação do serviço objeto deste contrato, devendo os bens e o serviço ser fornecidos / prestados entre o dia 30 de novembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022.

2. Todos os equipamentos deverão ser retirados após o dia 7 de janeiro com limite até ao dia 15 de janeiro.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do fornecedor

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do prestador de serviços

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas técnicas que se anexam, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor e prestador do serviço a obrigação principal de prestar o serviço identificado na sua proposta;

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos serviços

O fornecedor / prestador de serviço obriga-se a prestar os serviços ao Município de Ourém, objeto do caderno de encargos com as características, especificações e requisitos técnicos previstos neste Caderno de Encargos, e demais legislação em vigor.

Cláusula 6.^a

Prestação do serviço objeto do contrato e prazo de execução

1. O contrato mantém-se em vigor até à total prestação do serviço objeto do contrato entre 30 de novembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022.

2. Todos os equipamentos deverão ser retirados após o dia 7 de janeiro com limite até ao dia 15 de janeiro.

Secção II

Obrigações do Município de Ourém

Cláusula 7.^a

Preço contratual e preço base

Pela prestação do serviço objeto do contrato, o Município de Ourém deve pagar ao prestador do serviço a quantia total que constar da proposta adjudicada a qual não pode exceder a quantia de **(73.500,00 €), setenta e três mil e quinhentos euros**, corresponde ao preço base, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 8.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo MO nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de (60) sessenta dias, observando o cumprimento às normas estabelecidas no sistema de controlo interno do MO, particularmente, face à especificidade dos mecanismos de verificação da regularidade orçamental, financeira e económica subjacente aos processos de despesa pública e aos ganhos de eficiência e operacionalidade, no estabelecimento de planos de gestão de tesouraria mensais, com períodos de pagamento delimitados temporariamente, da seguinte forma:

i) - 50% do valor do contrato, com a colocação e ligação da iluminação;

ii) - restantes 50% em 31 de dezembro de 2021.

2. Para o efeito dos números anteriores, considera-se vencida a obrigação com a realização dos serviços objeto do contrato.

3. Em caso de discordância por parte do MO, quanto aos valores indicados nas faturas/recibos, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura/recibo corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas/recibo são pagas através de cheque, transferência bancária ou numerário, consoante for mais fácil ao MO.

5. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer devendo refletir a fatura/recibo, os serviços efetivamente fornecidos no período a que se refere.

6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas/recibos são pagas através de cheque, transferência bancária ou numerário, consoante for mais fácil ao MO.

7. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer devendo refletir a fatura, os serviços efetivamente fornecidos no período a que se refere.

Capítulo III Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 9.^a

Penalidades contratuais

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, nomeadamente o atraso diário na desmontagem dos equipamentos em relação ao prazo limite fixado nas cláusulas 3.^a e 6.^a do presente CE o Município de Ourém pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma penalidade diária de 1/1000 do preço contratual, e até ao limite de 20% do mesmo.

2 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Ourém pode exigir-lhe uma pena pecuniária até ao valor do preço base do procedimento.

3 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador ao abrigo da alínea do n.º 1, desta cláusula, relativamente à prestação de serviços cujo incumprimento tenha determinado a respetiva resolução.

4 — Na determinação da gravidade do incumprimento, o município de Ourém tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 — O Município de Ourém pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Ourém exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 10.^a

Responsabilidade pelos erros e omissões de projeto (NÃO APLICAVÉL)

No caso de surgirem erros ou omissões que decorram do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono de obra, será exercido o direito que lhe assiste de ser indemnizado, conforme preconizado no artigo 378º do no Código dos Contrato Públicos.

Cláusula 11.^a

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à

vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12.^a

Resolução por parte do contraente público

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Ourém pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Cláusula 13.^a

Resolução por parte do prestador

1 — Tendo por base os fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador pode resolver o contrato quando:

2 — O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 14.^a.

3 — Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao município de Ourém, que produz efeitos trinta (30) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV **Caução (Quando aplicável)**

Cláusula 14.^a

Execução da caução

1 — (Não aplicável) A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do convite, pode ser executada pelo município de Ourém, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 — (Não aplicável) A resolução do contrato pelo município de Ourém não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3 — (Não aplicável) A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de dez (10) dias após a notificação do município de Ourém para esse efeito.

4 — (Não aplicável) A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos contratos Públicos.

Capítulo V **Resolução de litígios**

Cláusula 15.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI **Disposições finais**

Cláusula 16.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Ourém, 18 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel Albuquerque

ANEXO I

Iluminação na Cidade de Fátima:

- > Iluminação da Rotunda dos Pastorinhos
- > Iluminação da Rotunda dos Peregrinos
- > Avenida D. José Alves Correia da Silva
- > Rua de São Paulo
- > Rua de Santo António
- > Rua Francisco Marto
- > Rua Jacinta Marto
- > Rua da Rainha Santa Isabel
- > Av. De Santo Agostinho
- > Rua Padre Manuel Nunes Formigão
- > Rua Papa João Paulo II
- > Praça Luis Kondor – Arvore de 10 metros com túnel / Árvores envolventes

Iluminação na Cidade de Ourém

- > Rotunda da entrada da N113
- > Rotunda final da Avenida principal
- > Rotunda do Intermarché
- > Av. D. Nuno Alvares Pereira
- > Praça da República
- > Igreja da Nossa Senhora da Piedade – fachada iluminada
- > Rua de Santa Teresa
- > Rua Teófilo Braga
- > Rua Carvalho Araújo
- > Rua Afonso Gaio
- > Rua Tenente Coronel Moreira Lopes
- > Câmara Municipal de Ourém - fachada
- > Praça D. Maria II – Sagrada Família – frente a Câmara Municipal e decorações
- > Av. Dos Bombeiros Voluntários
- > Arvore Gigante de 10 a 12 metros – Frente á Câmara Municipal
- > Bolas decorativas gigantes na Baixa Comercial da cidade
- > Praça Mouzinho Albuquerque - Túnel gigante com luz
- > Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida
- > Bolas decorativas no Castelo
- > Castelo iluminado com letras gigantes a dizer OUREM, que se vejam tanto da cidade como da auto estrada

Inclui montagem e desmontagem de todos os equipamentos e transportes necessários.

ANEXO II

Consulta Preliminar ao Mercado

(n.º 4 do artigo 35.º-A do CCP)

Município

Município de Ourém

Serviços

- Estudo para conceção e acompanhamento técnico da iluminação de Natal para as cidades de Ourém e Fátima.

Serviço a ser realizado com os seguintes Materiais

Tipo de Material	Características técnicas
Mastros	Tubo de Ferro Galvanizado 7,5m, 6,5m, 3m, 1,5m Revestimento total com tubo exterior PVC
Abraçadeiras	Plástico 0,20cm, 0,30cm
Grades	Ferro Galvanizado min. 3 metros, Max. 10m Revestimento nas zonas de união com tubo PVC
Cabos de Aço	Cabo de Aço com revestimento plástico 0,4 mm diâmetro
Barras de Alumínio	Tubo de Alumínio Galvanizado 20mm/20m, 15mm/2mm, 11.8mm/2mm

Datas

- **Período útil de uso:** de 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021;

Zonas avaliadas no estudo

Fátima

- > Iluminação da Rotunda dos Pastorinhos
- > Iluminação da Rotunda dos Peregrinos
- > Avenida D. José Alves Correia da Silva
- > Rua de São Paulo
- > Rua de Santo António
- > Rua Francisco Marto
- > Rua Jacinta Marto
- > Rua da Rainha Santa Isabel
- > Av. De Santo Agostinho
- > Rua Padre Manuel Nunes Formigão
- > Rua Papa João Paulo II
- > Praça Luis Kondor – Arvore de 10 metros com túnel / Árvores envolventes

Ourém

- > Rotunda da entrada da N113
- > Rotunda final da Avenida principal
- > Rotunda do Intermarché
- > Av. D.Nuno Alvares Pereira
- > Praça da República
- > Igreja da Nossa Senhora da Piedade – fachada iluminada
- > Rua de Santa Teresa
- > Rua Teófilo Braga
- > Rua Carvalho Araújo
- > Rua Afonso Gaio
- > Rua Tenente Coronel Moreira Lopes
- > Câmara Municipal de Ourém - fachada
- > Praça D.Maria II – Sagrada Família – frente a Câmara Municipal e decorações
- > Av. Dos Bombeiros Voluntários
- > Arvore Gigante de 10 a 12 metros – Frente á Câmara Municipal
- > Bolas decorativas gigantes na Baixa Comercial da cidade
- > Praça Mouzinho Albuquerque - Túnel gigante com luz
- > Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida
- > Bolas decorativas no Castelo
- > Castelo iluminado com letras gigantes a dizer OUREM, que se vejam tanto da cidade como da auto estrada

Valor

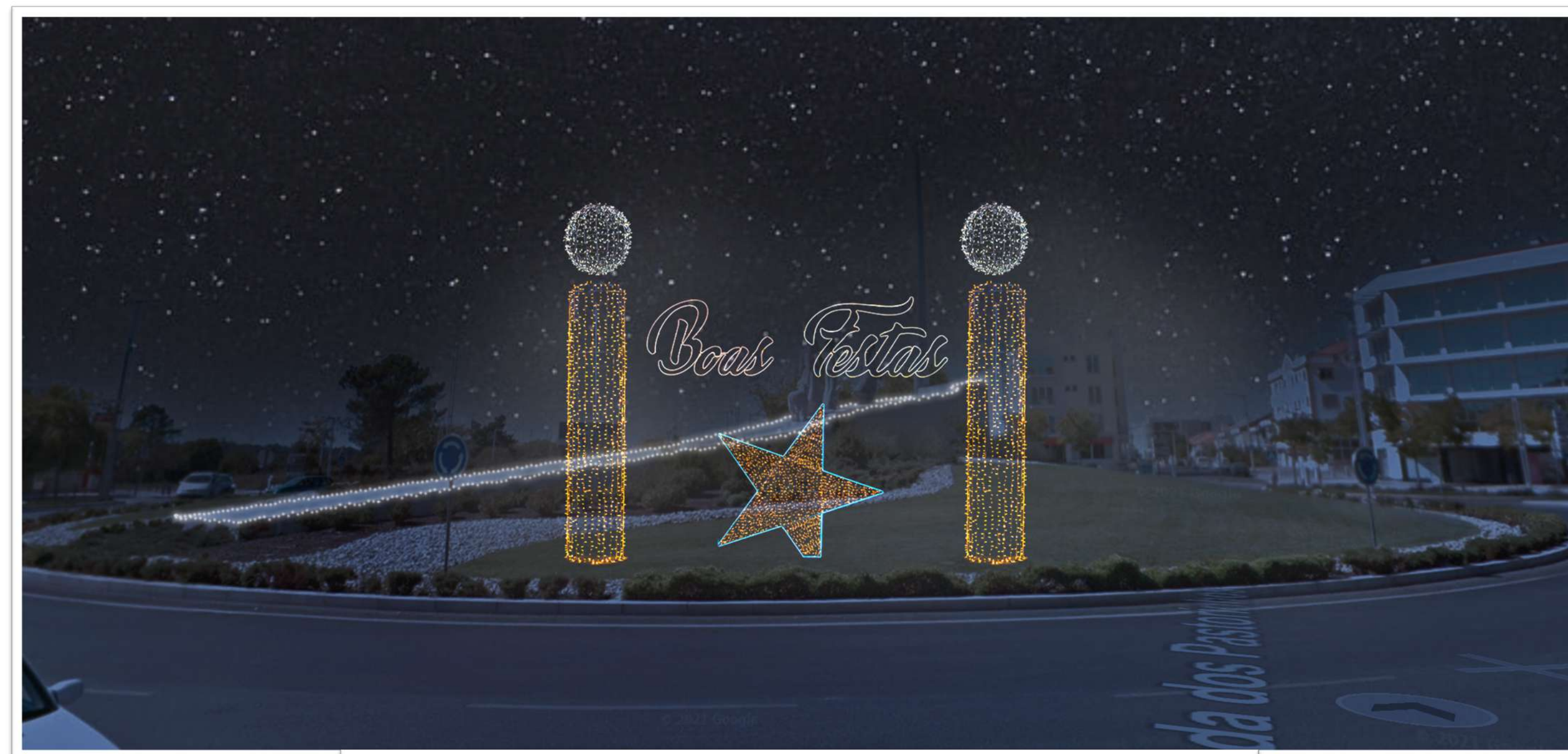
Valor: [REDACTED]

Ao valor acima referido acresce o IVA em vigor a data da celebração do Contrato





Fátima



Rotunda 3 pastorinhos
2 arcos aéreos (com elementos 3D) com "Boas Festas"



Fátima



Rotunda dos Peregrinos

Dois Arcos com os painéis "Boas Festas", e torres iluminadas



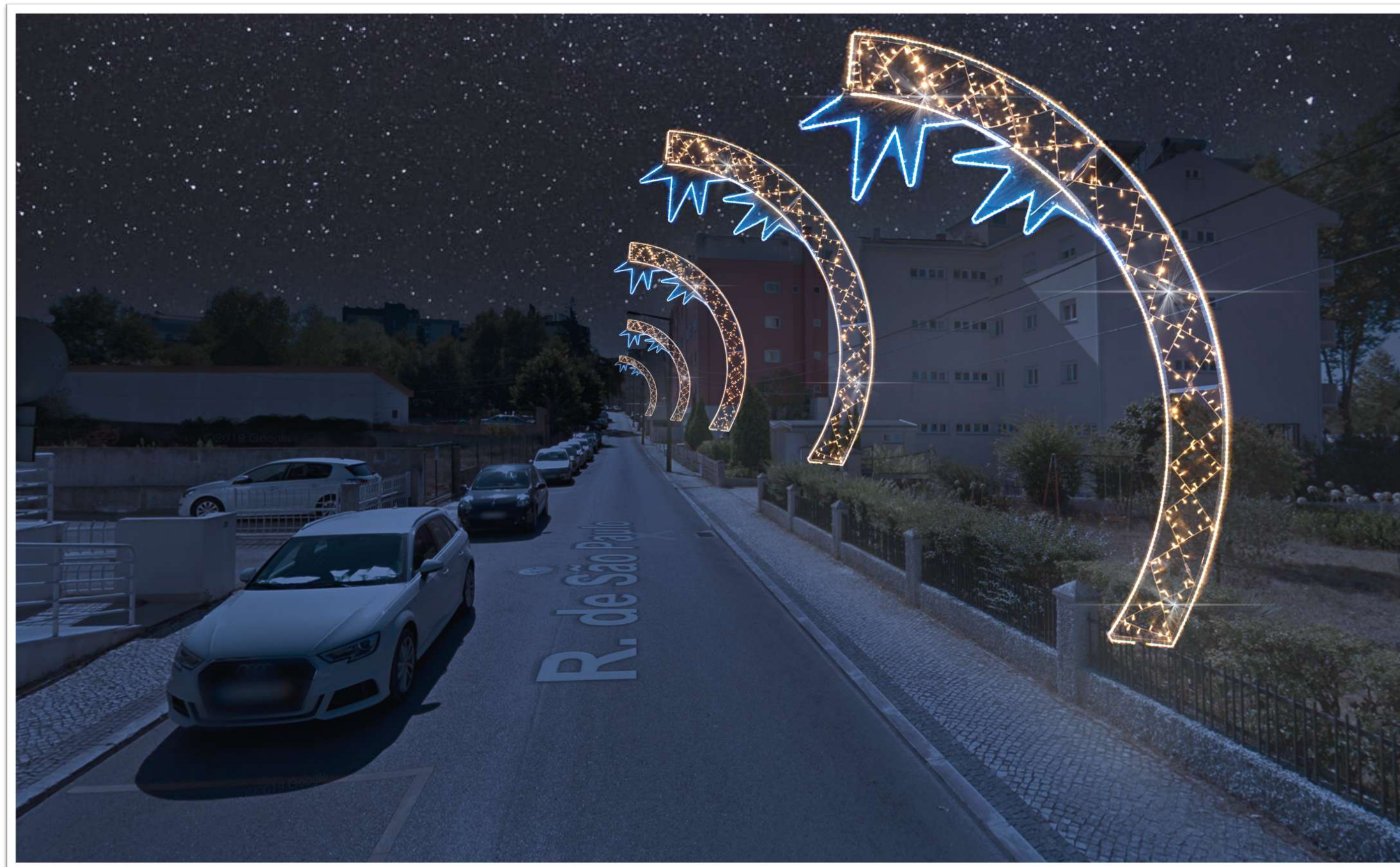
Fátima



Avenida D.José Correia da Silva



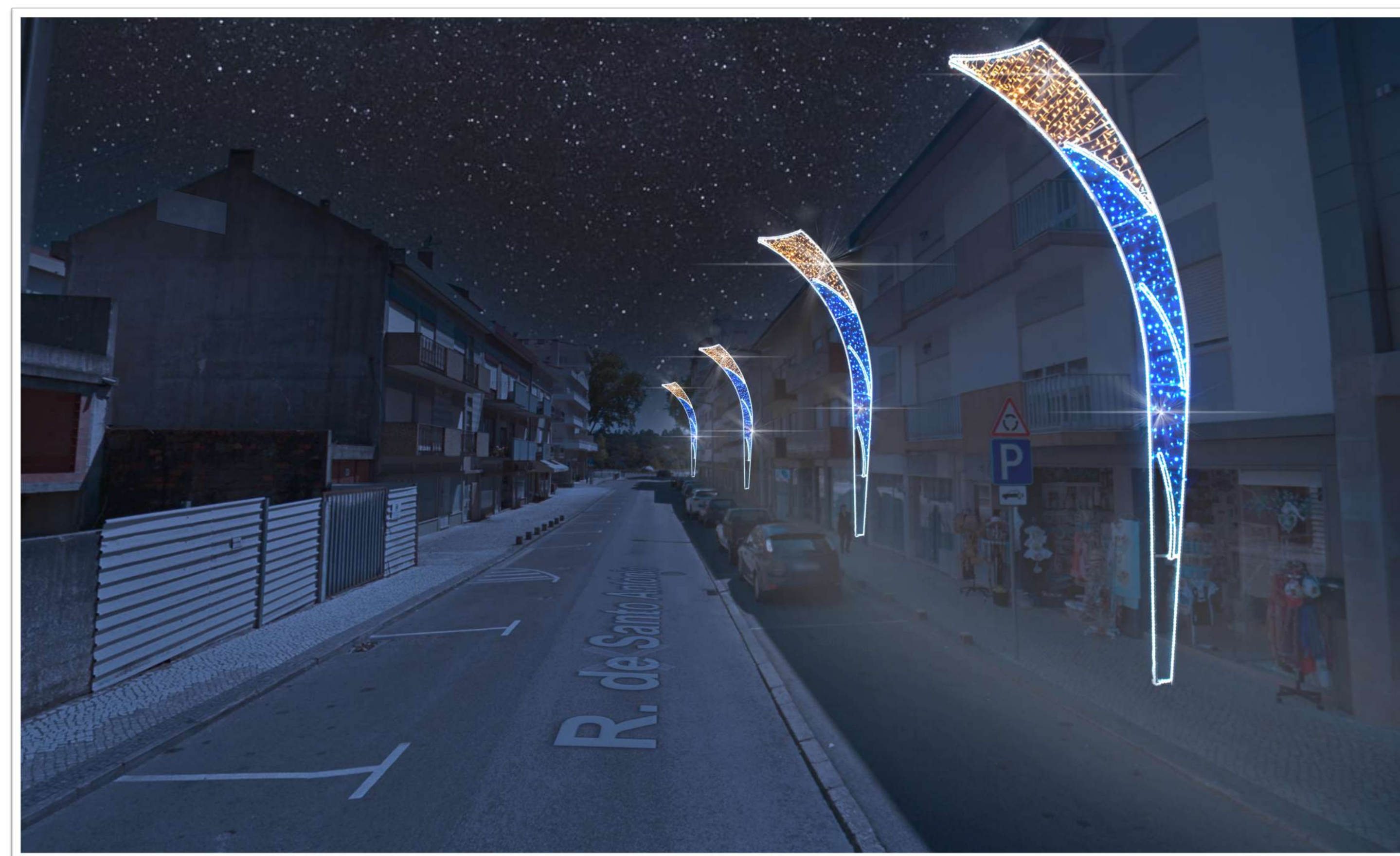
Fátima



Rua de São Paulo



Fátima



Rua de Santo António



Fátima



Rua Francisco Marto



Fátima



Rua Jacinta Marto



Fátima



Avenida de Santo Agostinho



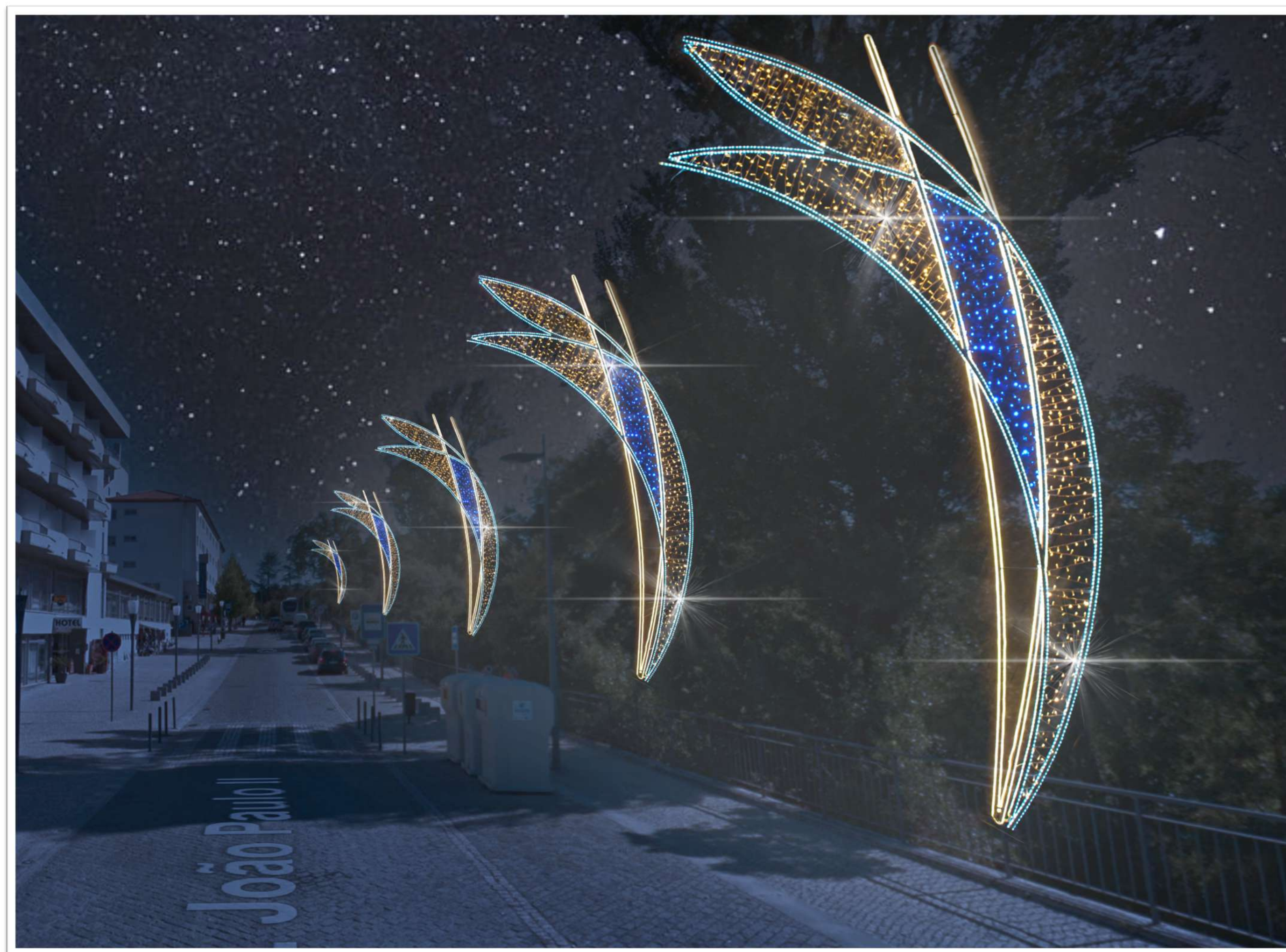
Fátima



Rua Padre Manuel Nunes Formigão



Fátima



Rua Papa João Paulo II



Fátima



Praça Luís Kondo





Avenida Dom Nuno Álvares Pereira



Avenida Dom Nuno Álvares Pereira
(Frente Lidl)



Presente nas seguintes ruas/praças/avenidas:

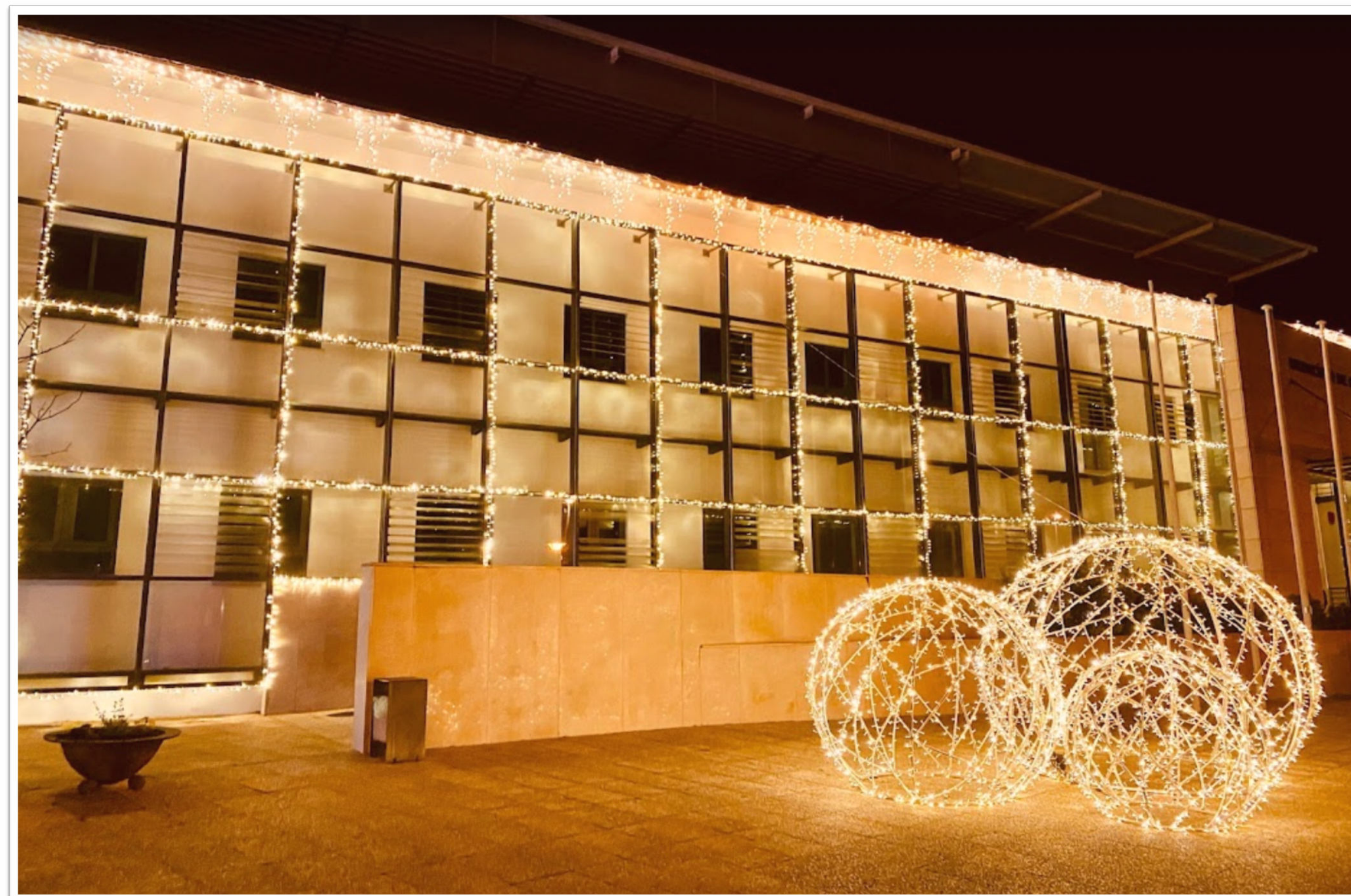
- Rua Carvalho Araújo
- Rua Afonso Gaio
- Praça da República
- Avenida dos Bombeiros voluntários



Câmara Municipal
Árvore contempla elementos decorativos como estrelas e bolas



Câmara Municipal
Outro tipo de presépio sem ser o da foto



Câmara Municipal
Fachada



Baixa Comercial da Cidade

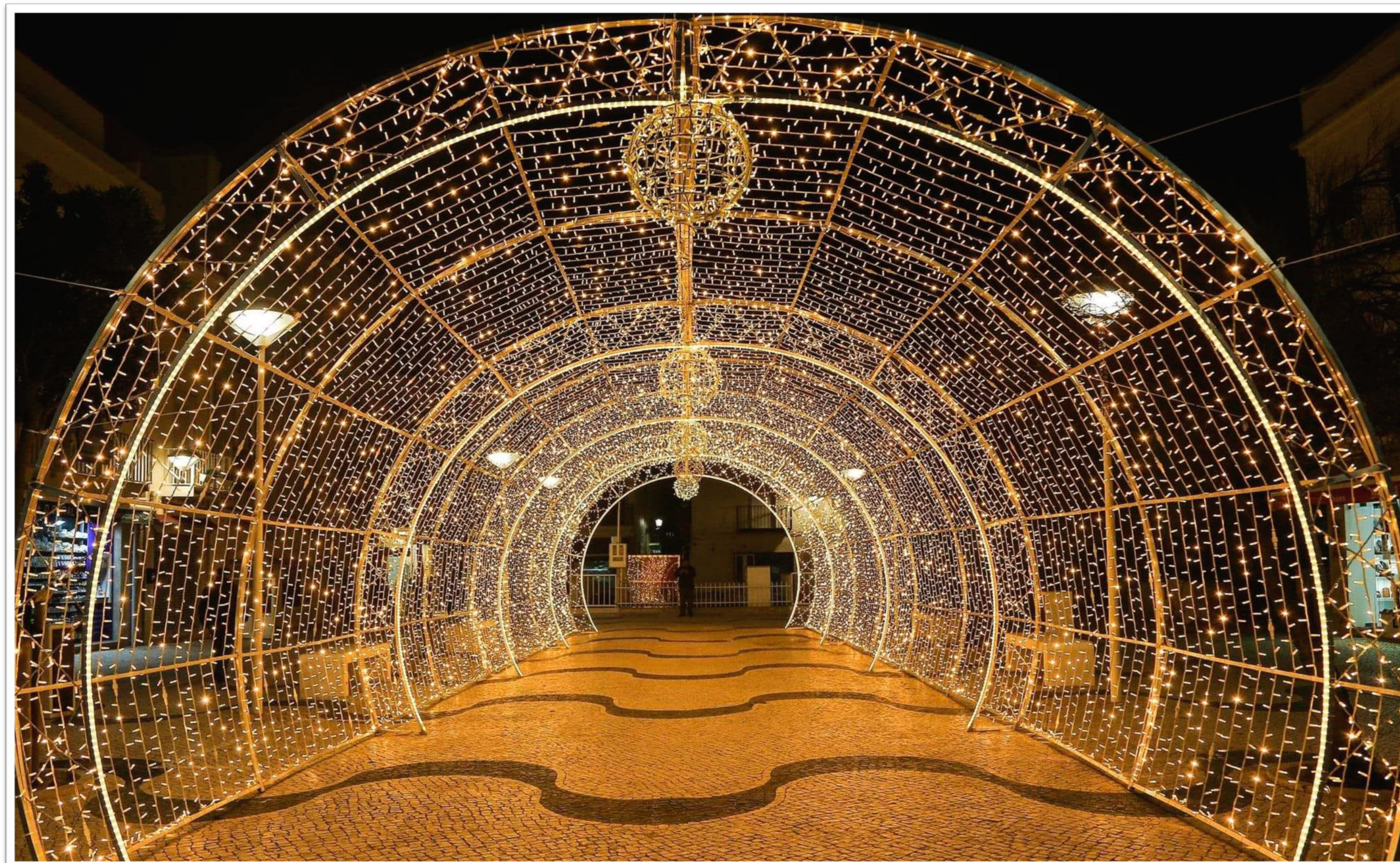


Castelo de Ourém.

1 painel com o letreiro "Ourém". Letras com 6 metros de altura.



Igreja da Nossa Senhora da Piedade



Praça Mouzinho Albuquerque
Túnel



Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida

Tronco das árvores iluminado com strobs cintilantes



Rotunda da entrada N133
Rotunda Final da Avenida Principal
Rotunda do Intermarché

Proposta Nº: **PT030/2021**

Município

Município de Ourém

Tipo de Serviço

Locação e Montagem de Iluminação decorativa de Natal no Município de Ourém 2021.



Leiria Natal
2020

A seguinte proposta foi elaborada com base nos dados fornecidos pela entidade adjudicante e está direccionada ao regime de “Aluguer”.

▪ Apresentação.....	Pág. 4
▪ Sumário.....	Pág. 5
▪ Quem Somos.....	Pág. 6
▪ Dados Rofinsa.....	Pág. 7
▪ Tratamento de dados.....	Pág. 8
▪ Materiais.....	Pág. 9
▪ Descrição de Materiais e Montagem	Pág. 10
▪ Garantias	Pág. 17
▪ Assistência Técnica.....	Pág. 18
▪ Descrição da proposta.....	Pág. 11
▪ Cronograma de trabalhos.....	Pág. 12
▪ Proposta.....	Pág. 13
▪ Ressalvas.....	Pág. 14
▪ Adjudicação.....	Pág. 15

A ROFINSA Iluminações, empresa sediada em Paredes, tem ao seu dispor instalações próprias e uma estrutura logística que garantem uma grande capacidade de resposta, desde o desenho, criação e produção, até à instalação, assistência e desmontagem.

Serviços esses efetuados por profissionais e técnicos com know-how adquirido e conhecimento de mais de 50 anos na área das iluminações festivas.

A ROFINSA tem a vontade de se posicionar e manter entre as empresas de referência no mercado nacional de iluminação festiva/decorativa, regendo-se sobre pilares fundamentais de profissionalismo e ética de trabalho, focada num crescimento sólido e de constante inovação tecnológica, acompanhando assim as mais recentes tecnologias direcionadas ao nosso cliente, aliando assim o conhecimento existente com a vontade de fazer mais e melhor.

“Há uma força motriz mais poderosa que o vapor,
a eletricidade e a energia atômica: a vontade.”
Albert Einstein

A presente proposta visa dar resposta ao pedido via email, para “CONCEÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - ILUMINAÇÃO DE NATAL”.

A Proposta é elaborada com base na informação divulgada e descrita pelo cliente, através do caderno de encargos, tendo havido também por parte da Rofinsa Iluminações, Lda., um estudo próprio para a candidatura ao serviço que assim nos propomos.

Tal como mencionado na página inicial, o uso do serviço prestado tem como regime o Aluguer das estruturas.

Tipo de Serviços

Iluminações de Festas e Romarias, Festivais, Edifícios e Iluminações Natalícias.
Eventos de carácter particular como casamentos, batizados, Aniversários e ocasiões especiais.

Cliente Alvo

Todos aqueles clientes que se predispõem a apostar na qualidade de produto, nas soluções para a realização do evento e que acima de tudo nos depositam a confiança de bem servir.

Missão

Desenvolver relações de longo prazo com os nossos clientes, baseadas na confiança e integridade

Exclusividade e Inovação

A Rofinsa Iluminações, Lda., tem como base a originalidade, criatividade e também a exclusividade dos seus produtos.

Desde a ideia inicial, até a sua conceção e apresentação final, cingimo-nos na mestria de produzir de forma manual as nossas peças e estruturas, adaptando as novas tecnologias tais como o RGB, pixel entre outros, dando assim um acompanhamento atual ao nosso cliente final, oferecendo sempre produtos de nossa autoria banindo por completo qualquer tipo de cópia ou plágio.

Valores

Somos uma equipa dinâmica, competente e especializada. À diversidade dos nossos serviços, adicionamos talento, tecnologia e dedicação, valorizando sempre os serviços a nós confiados.

Dos 3 Rs aos 6 Rs

Graças à experiência adquirida, a Rofinsa Iluminações ampliou estes tradicionais 3 Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar) ao evoluir para um sistema próprio, que nos permitiu estabelecer três novas ações em relação ao modelo tradicional da economia circular. Deste modo, conformamos o nosso sistema dos 6 Rs: Racionalizar, Reduzir, Redesenhar, Reutilizar, Reparar e Reciclar dando assim o maior aproveitamento as matérias primas e materiais delas produzidas.



Figura Enigmática, Lda.

NIF: 513 565 604

Morada: Rua dos Santos, 33

Código Postal: 4580 - 282 Beire, Paredes

Email: geral@rofinsa.pt

Telefone: 220 986 968

Telemóvel: 913 933 878

Site: <http://www.rofinsa.pt/>

Facebook: <https://www.facebook.com/rofinsa>

Certidão Permanente N.º: 0542-3547-2559

Dados para Pagamento

Beneficiário: Figura Enigmática Iluminações, Lda.

Banco: Santander Totta

IBAN: PT50 0018 0003 4114157302036

Banco: Caixa Geral de Depósitos

Beneficiário: Figura Enigmática Iluminações, Lda.

IBAN: PT50 0035 0585 00047257530 72

Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados

Município de Ourém
Praça Dona Maria II Nº1
2490-499 Ourém

Assunto:

Termos e Consentimentos

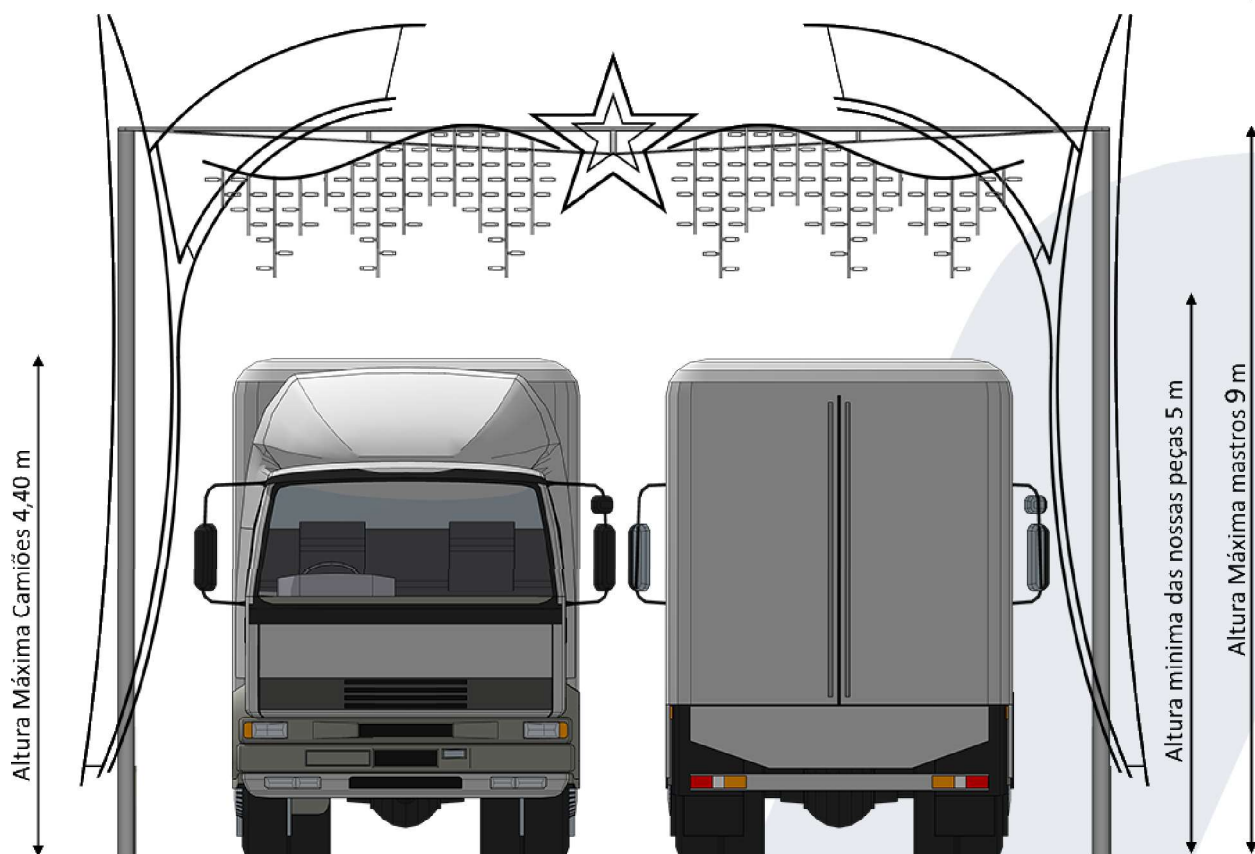
Ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados, declaro que dou o meu consentimento ao Município de Ourém, para livre recolha, tratamento e fornecimento a terceiros dos dados pessoais constantes da minha proposta, nos seguintes termos:

- a) Os dados pessoais fornecidos são tratados por serem indispensáveis ao cumprimento do disposto do Código dos Contratos Públicos;
- b) Os meus dados (dados pessoais, fotografias, anexos fornecidos no âmbito da proposta apresentada, possam ser processadas pelo Município de Ourém, no âmbito da gestão do processo e para efeitos do cumprimento do CCP;
- c) Os dados recolhidos serão transmitidos às entidades eventualmente subcontratadas que possam intervir na execução do contrato ou ainda às entidades para a qual a respetiva legislação remeta;
- d) A qualquer momento poderei exercer os direitos de acesso, de retificação, de apagamento e de limitação do tratamento dos dados pessoais, através de comunicação escrita ao Encarregado de Proteção de Dados;
- e) Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período previsto no Regulamento Arquivístico das Autarquias Locais;
- f) Os dados constantes da proposta sejam guardados no sistema de informação central da autarquia, possibilitando associar a presente informação aos meus processos existentes no Município de Ourém.

Tipo de Instalação	Tipo de Material	Características Técnicas
Pórtico / Arco Aéreo	Mastros	Tubo de Ferro Galvanizado 7,5m, 6,5m, 3m, 1,5m Revestimento total com tubo exterior PVC
	Grades	Ferro Galvanizado Min. 3 metros, Max. 10m Revestimento nas zonas de união com tubo PVC
	Espiamento	Cabo de Aço com revestimento plástico 0,4 mm diâmetro
	Base de Betão (Opcional para suporte)	Material: Betão C25/30 Medidas: 1m x 1m x 0,50m
Arco Lateral	Mastros	Tubo de Ferro Galvanizado 7,5m, 6,5m, 3m, 1,5m Revestimento total com tubo exterior PVC
	Espiamento	Cabo de Aço com revestimento plástico 0,4 mm diâmetro
	Base de Betão (Opcional para suporte)	Material: Betão C25/30 Medidas: 1m x 1m x 0,50m
Peças de Iluminação (Estrutura)	Barras de Alumínio	Tubo de Alumínio Galvanizado 20mm/20m, 15mm/2mm, 11.8mm/2mm
	Fio LED	Revestimento Borracha Filamentos Led 230V ou 24V
	String LED	Revestimento Borracha Lâmpadas Led 230V ou 24V
	Abraçadeiras	Plástico 0,20cm, 0,30cm
	Néon	Revestimento Borracha 230V ou 24V
	Pixel (Possibilidade de Personalização)	Revestimento Borracha Lâmpada Multicolor 230v
	RGB (Criação de interatividade)	Revestimento Borracha Lâmpada Multicolor 230v

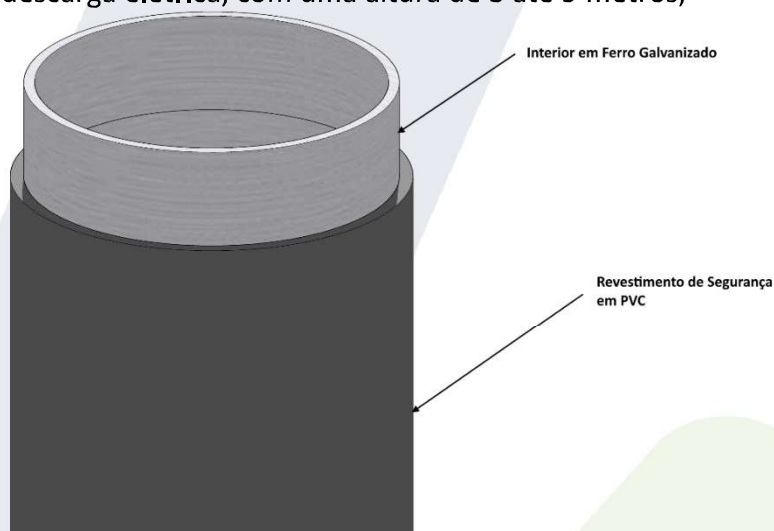
A fixação das peças será efetuada com mastros e espiamento específicos, sendo colocados vários quadros elétricos e linha de rede aérea, de acordo com o tipo de peças a aplicar, nas condições técnicas exigidas por lei.

Todas as peças serão colocadas de acordo com os regulamentos de segurança para a atividade e na altitude regulamentar (mínimo 5 metros) para a circulação do tráfego rodoviário e de pessoas.

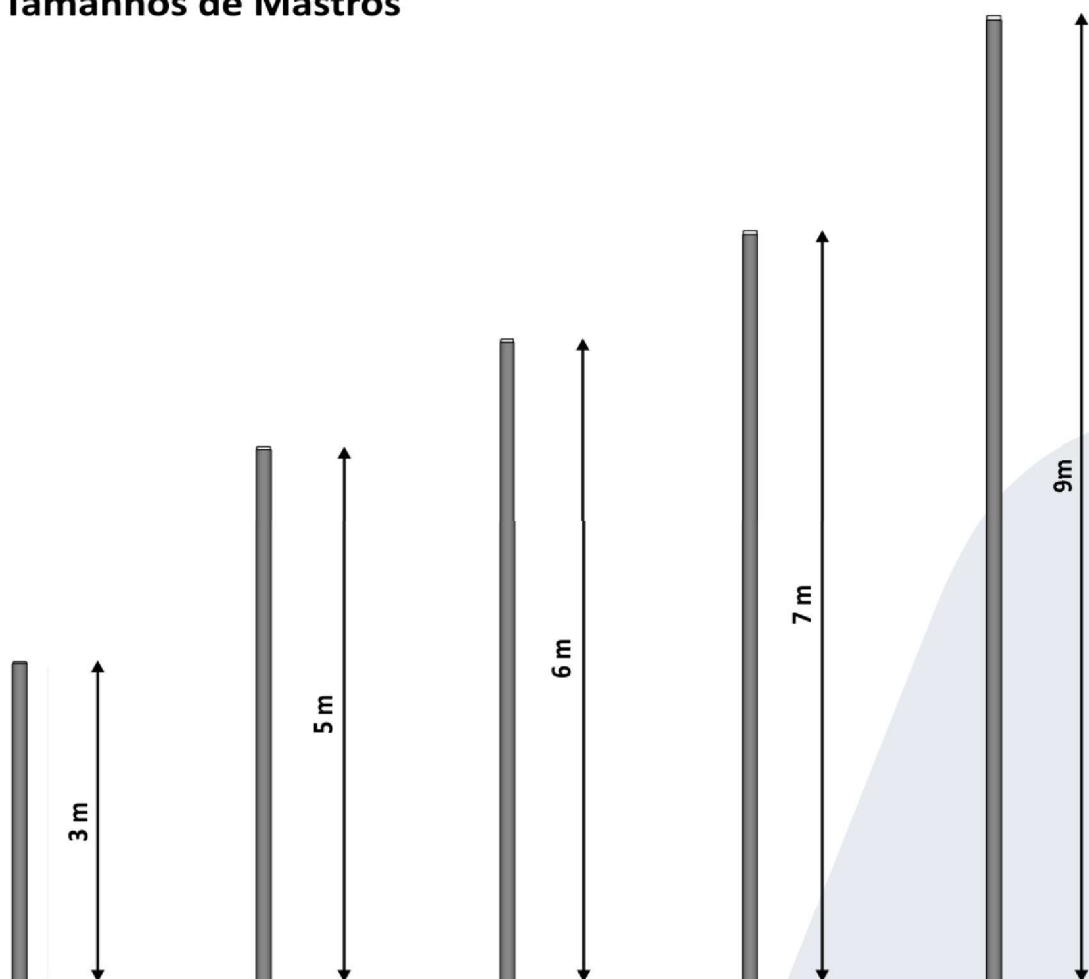


Em termos de material utilizado:

Os mastros de suporte, quando existam, são de ferro galvanizado revestidos a PVC em toda a sua extensão, para isolamento de qualquer possível descarga elétrica, com uma altura de 3 até 9 metros, para aplicação das peças laterais ou suspensas.

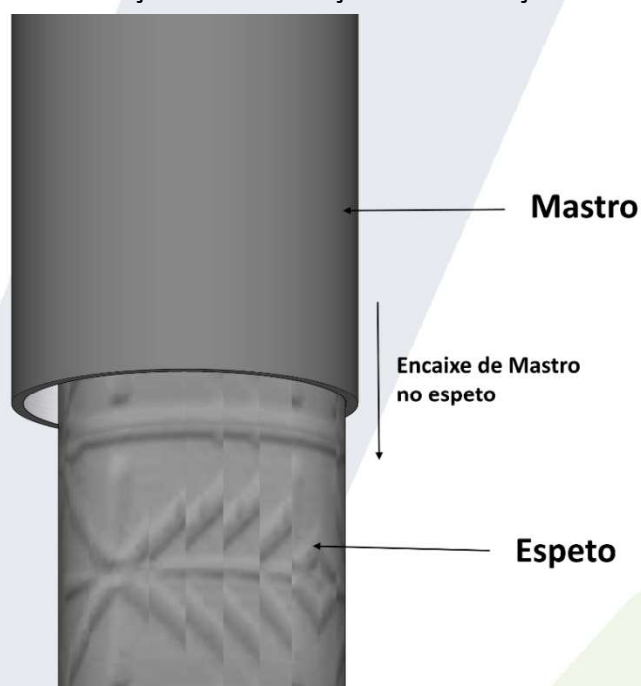


Tamanhos de Mastros

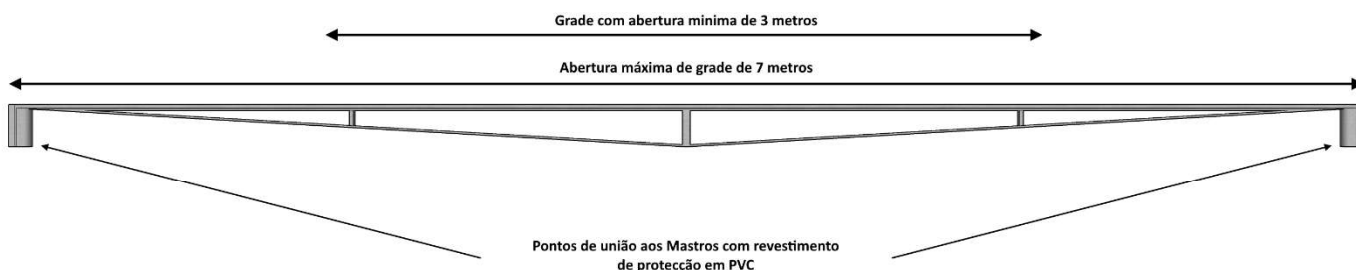


A montagem e fixação ao solo, dos mastros, será executada com ferros de espeto, sempre que não existam negativos permanentes nas estruturas dos passeios para a sua introdução, de forma a não provocar danos nas ruas, praças ou jardins, tendo em atenção a minimização da obstrução da via pública à passagem de veículos e peões.

Espetos



Grades Extensíveis horizontais



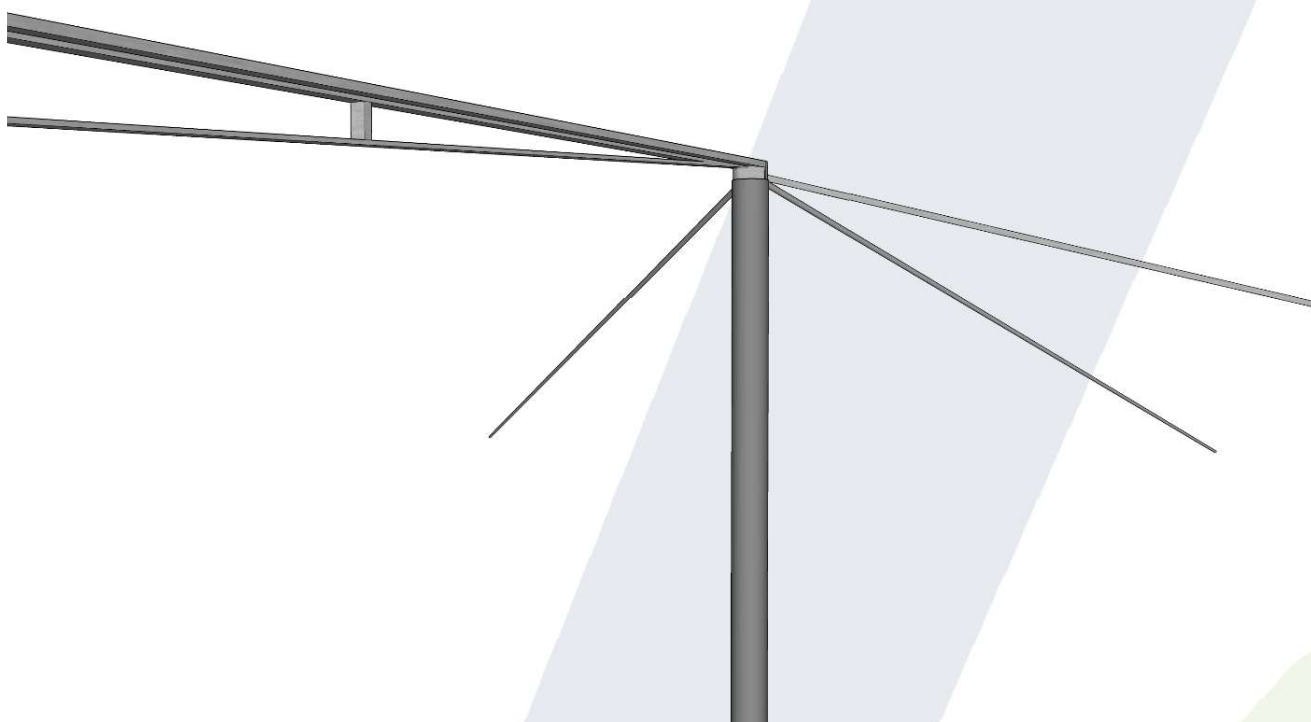
As Grades Horizontais serão usadas, caso a iluminação seja do tipo de arco Aéreo ou teto de luz, permitindo assim uma maior estabilidade e segurança das peças, possibilitando ainda uma sobrecarga de peso, que não poderá ser suportada apenas por mastros. A união aos mastros é feita através de encaixe devidamente isolado por material PVC evitando assim a passagem de corrente elétrica para as restantes estruturas a elas agregadas.

O espiamento é efetuado com recurso a corda de nylon e quando necessário com recurso a cabo de aço plastificado, em tipologia “pé de galinha”.

Corda de Nylon

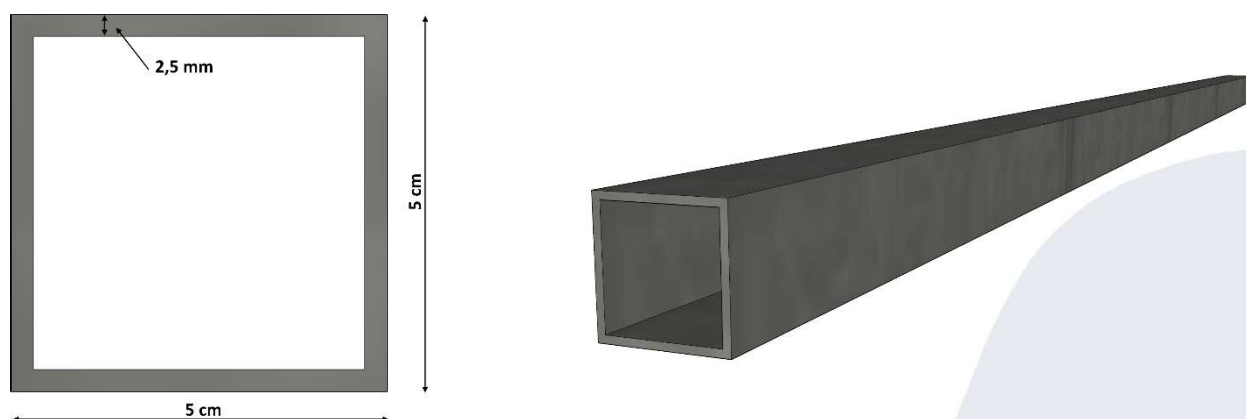


Espiamento em “Pé de Galinha”



Quando aplicável, o espiaamento a estruturas existentes será efetuado com autorização dos respetivos proprietários e com ramificações nas direções adequadas a garantir a sua estabilidade, sem provocar danos.

Todas as estruturas de formação dos motivos decorativos são construídas totalmente em alumínio com espessura de 2,5mm e com a forma quadrada de 5cm, de forma a diminuir o peso suportado pelo espiaamento e garantir a sua estabilidade, sendo suportadas por grades metálicas, cabos de aço ou arame zincado, protegidos eletricamente com isolamento adequado.

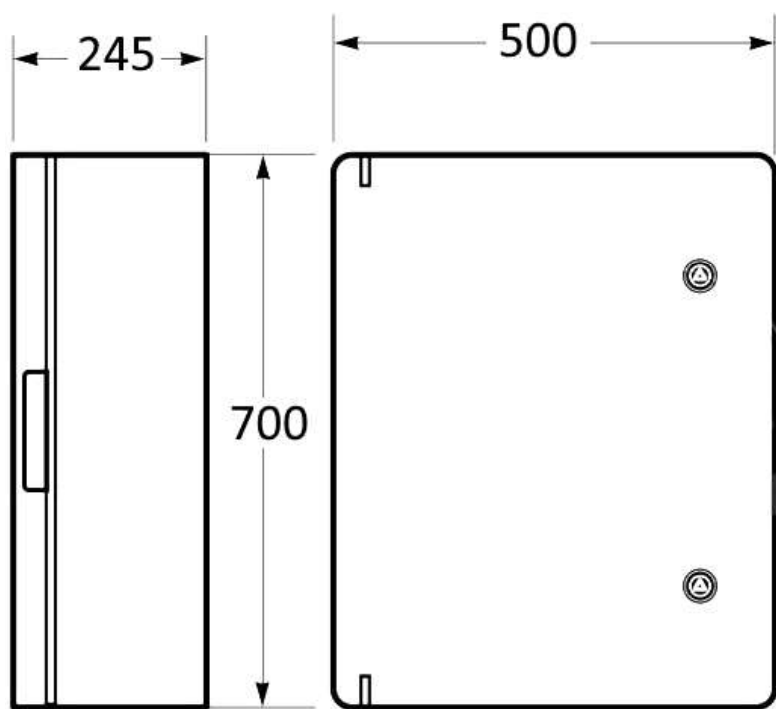


Os materiais elétricos usados são da mais moderna tecnologia, garantindo a qualidade estética, o isolamento de humidades e o cumprimento de todas as regras técnicas da atividade.

A rede elétrica a instalar é composta por:

- Quadros elétricos de 6,9kVA, 20,7kVA, 41,4kVA e 86,25kVA com linhas protegidas por diferenciais de 30 mA, saídas por corte individual, disjuntores de proteção individual a cada fase e terras de proteção e relógios digitais;

Caixas proteção IP65



- Linhas de alimentação de rede por cabo XS 2X10, LXS2X16 e LXS 4X25, XS2x16;



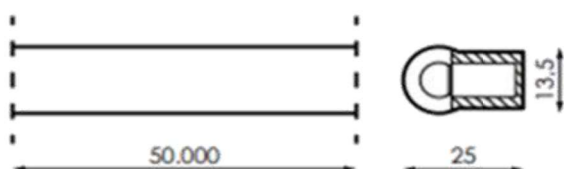
- Linhas de alimentação aos quadros, baixadas de XS 4X16, blindadas a bainha de aço;
- Ligadores homologados pela EDP, adequados a cada secção e tipo de cabo.

Exemplo



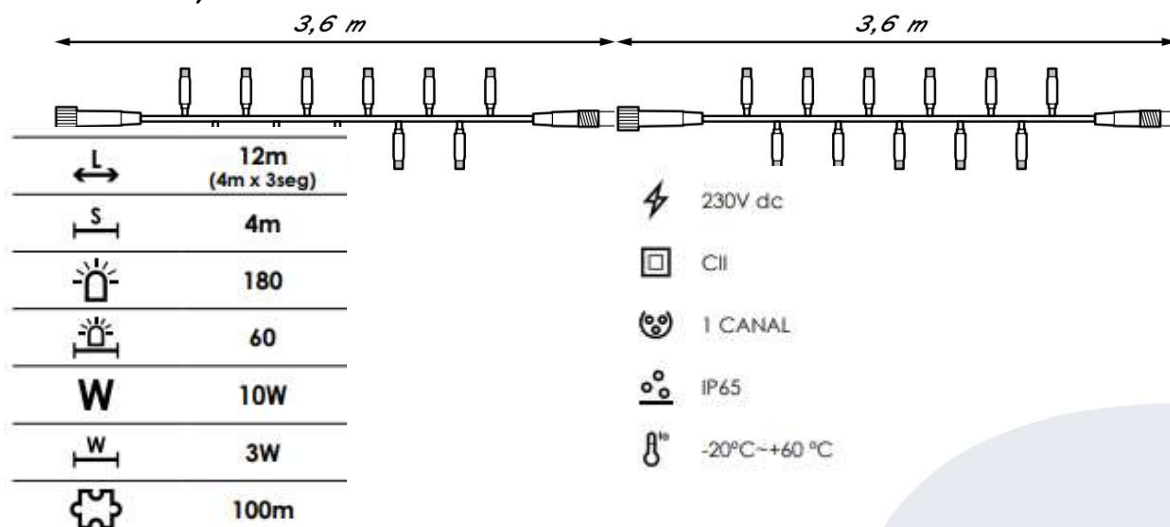
Os efeitos de decoração luminosa são produzidos com recurso a peças LED de baixo consumo e garantia de funcionamento em condições climáticas adversas e destinado a uso no exterior tendo um índice de impermeabilidade IP65. Para isso são utilizados:

- Néon LED Flexível várias cores;

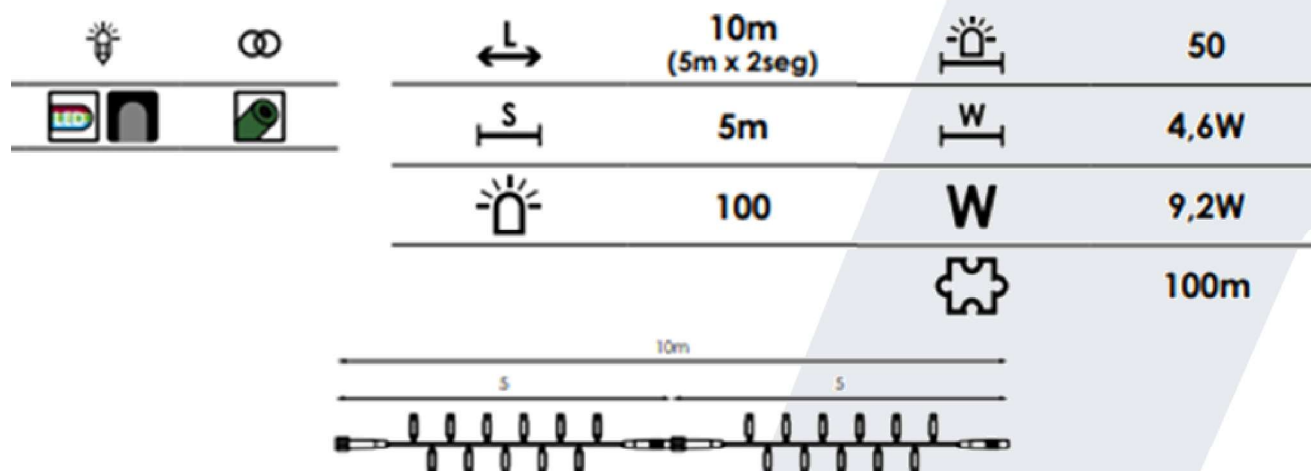


	50cm
	13,5x25mm
	120
	5W
	500W
	Max. 50m
	Rollo 50m

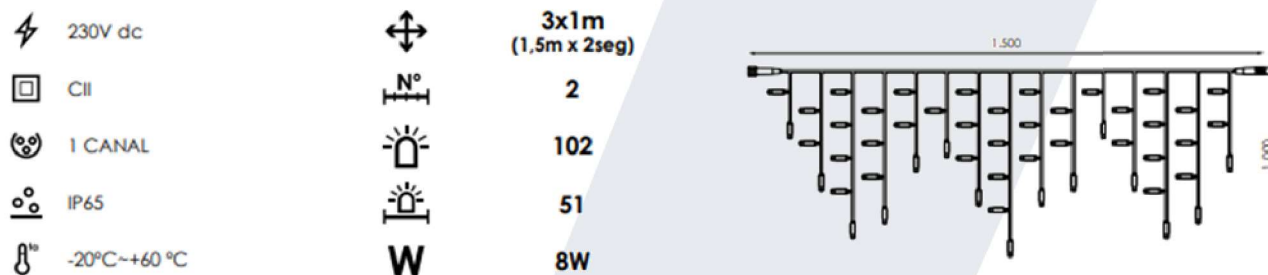
▪ Séries LED Várias Cores;



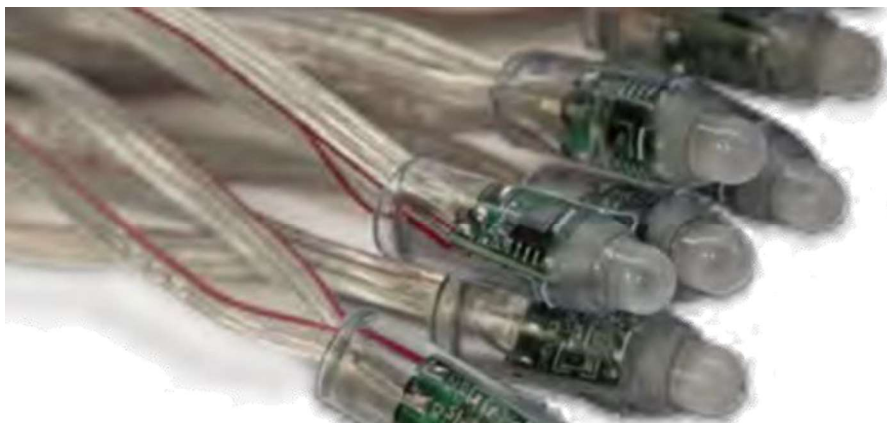
▪ Séries LED RGB;



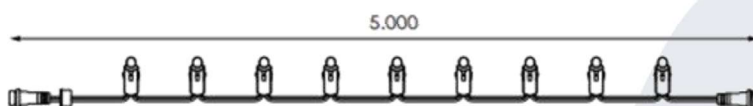
▪ Séries ICICLE LED;



▪ Pixel LED



	12V dc
	CIII
	IP65
	NO INC.
	484268
	LED
	5m
	50
	30W



▪ Suportes e lâmpadas LED de várias cores isolados à humidade IP65;



As ligações entre os motivos decorativos são efetuadas com recurso a ligadores rápidos WAGO, certificados e adequados à secção de cada fio de ligação, permitindo o perfeito isolamento entre fases de corrente e atuando como corretos isoladores de passagem à terra através dos motivos ou das estruturas.

Na execução dos serviços haverá cumprimento da legislação em vigor, no que respeita à responsabilidade pela execução e exploração de instalações elétricas, nomeadamente Regulamento de segurança de instalações de Utilização de Energia Elétrica em Baixa Tensão (Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro), Regulamento de Segurança das redes de Distribuição de energia Elétrica em Baixa tensão (Dec. Regulamentar n.º 90/84), o “Estatuto de Técnico Responsável” e outra legislação em vigor.

Garantias e Seguros

Sendo a organização do evento o primeiro responsável civil pelos danos causados a terceiros pelos prestadores contratados para os serviços adquiridos, esta, só conseguirá transmitir essa responsabilidade para o fornecedor se este tiver meios financeiros e bens capazes de responder pelos danos causados pela prestação.

Assim, a nossa empresa coloca à disposição do cliente um Seguro de Responsabilidade Civil que responderá pelos possíveis danos causados a terceiros no valor de 1.000.000,00€, que, juntamente com o alvará adequado ao montante e tipo de obra, são a garantia da transmissão dessa responsabilidade civil da organização para o fornecedor.

A Figura Enigmática, Iluminações Lda., (Rofinsa Iluminações) possui o Alvará nº 60819, do INCI para a 4ª categoria, subcategoria 1, para os serviços de Instalações Elétricas e Mecânicas.

De forma a garantir a originalidade e criatividade das suas ornamentações e decorações luminosas, a Rofinsa Iluminações tem como política interna a criação, fabrico e conceção das suas próprias peças e motivos, sendo expressamente proibida a produção de peças de entidades concorrentes. Desta forma qualquer cópia feita por outras entidades poderá ser punida por lei, precavendo assim, evitar também, o seu envolvimento e dos seus clientes em complexos processos judiciais.

A Rofinsa Iluminações empresa existente no mercado há dezenas de anos, adota os métodos de execução dos trabalhos adequados a cada serviço usando equipamentos certificados nos termos exigidos pela lei, tais como escadas, gruas, plataformas elevatórias, equipamentos de medição, equipamento de proteção individual e pessoal técnico devidamente formado, certificado e em conformidade com todas as leis do trabalho, no sentido de oferecer ao nosso cliente final a qualidade e competência por ele contratada.

Cada Serviço por nós realizado é feito de forma personalizada indo de encontro com os gostos, necessidades e vontades do cliente no que às iluminações decorativas dizem respeito. Caso haja essa solicitação, será elaborada uma maquete ilustrativa na tentativa de aproximar um pensamento/ideia á realidade, dando assim uma noção da arte final.

Sendo algo imprescindível na nossa política de funcionamento, a Rofinsa Iluminações predispõe-se desta forma a assegurar a assistência e manutenção técnica das nossas estruturas e peças decorativas durante a vigência do contrato.

Prezando-nos pela qualidade técnica na escolha dos melhores e mais sofisticados produtos e o rigor no acabamento final de todos os nossos equipamentos, sendo estes retificados, testados e verificados antes de qualquer saída, a semelhança de outros produtos High-tech as avarias e falhas técnicas poderão surgir. No entanto esta não será uma preocupação para o cliente final que mais uma vez confia nos nossos serviços e qualidade para a realização do mesmo, motivo esse que nos leva a privilegiar este tipo de serviço dando um acompanhamento diário de cada um dos serviços tentando sempre que o tempo de resposta a uma possível falha técnica seja resolvida o mais prontamente possível.

Para que esta função seja desempenhada com profissionalismo e rigor, disponibilizamos as nossas equipas técnicas munidas de qualificações a nível de higiene e segurança no trabalho, eletricidade e de trabalhos em altura assim como um técnico com certificação para manobração de gruas (assim que necessária a utilização da mesma), adotando assim todas as medidas adequadas para garantir a segurança das pessoas e bens até a resolução da anomalia verificada.

Antes da inauguração da iluminação será feito um breve teste a todas as artérias ou locais onde se encontrem as nossas estruturas, a fim de precaver algum imprevisto que possa surgir. Será feita uma inspeção visual quer do material luminoso bem como da sua estrutura e espiamento sendo reparada toda e qualquer anomalia no menor tempo possível.

Para o tratamento de questões técnicas queiram por favor contactar o técnico responsável pelo número abaixo indicado:

- Técnico: A Designar
- Comercial: 913 933 878

Fátima

- > Iluminação da Rotunda dos Pastorinhos
- > Iluminação da Rotunda dos Peregrinos
- > Avenida D.José Alves Correia da Silva
- > Rua de São Paulo
- > Rua de Santo António
- > Rua Francisco Marto
- > Rua Jacinta Marto
- > Rua da Rainha Santa Isabel
- > Av. De Santo Agostinho
- > Rua Padre Manuel Nunes Formigão
- > Rua Papa João Paulo II
- > Praça Luis Kondor – Arvore de 10 metros com túnel / Árvores envolventes

Ourém

- > Rotunda da entrada da N113
- > Rotunda final da Avenida principal
- > Rotunda do Intermarché
- > Av. D.Nuno Alvares Pereira
- > Praça da República
- > Igreja da Nossa Senhora da Piedade – fachada iluminada
- > Rua de Santa Teresa
- > Rua Teófilo Braga
- > Rua Carvalho Araújo
- > Rua Afonso Gaio
- > Rua Tenente Coronel Moreira Lopes
- > Câmara Municipal de Ourém - fachada
- > Praça D.Maria II – Sagrada Família – frente a Câmara Municipal e decorações
- > Av. Dos Bombeiros Voluntários
- > Arvore Gigante de 10 a 12 metros – Frente á Câmara Municipal
- > Bolas decorativas gigantes na Baixa Comercial da cidade
- > Praça Mouzinho Albuquerque - Túnel gigante com luz
- > Praça Dr. Agostinho Albano de Almeida
- > Bolas decorativas no Castelo
- > Castelo iluminado com letras gigantes a dizer OUREM, que se vejam tanto da cidade como da auto estrada

Município:

Município de Ourém

Tipo de Serviço:

Locação de equipamentos de iluminação artística de exterior com temática de Natal para a cidade de Ourém.

Data de início de montagem:

Logo que possível após autorização da entidade adjudicante (Município de Ourém)

Cronograma:

após autorização da entidade adjudicante

- Início de atividade de levantamento de mastros;
- Amarração de cabos de aço;
- Passagem de fio de ligação.

Após serviço de espiamento:

- Colocação de material luminoso
- Ligações de material luminoso ao cabo de alimentação previamente instalado
- Teste de ligação e revisão de material

24 de Novembro de 2021:

- Testes de ligação final

26 de Novembro de 2021:

- Inauguração de Iluminação

31 de Dezembro de 2021 ou 9 de Janeiro de 2022:

Início de desmontagem de Material

31 de Janeiro de 2022:

Finalização de desmontagens

- Os prazos estipulados serão cumpridos caso não surjam problemas de força maior que obriguem a paragem ou suspensão dos trabalhos.
- Poderá haver uma maior rapidez na execução do trabalho terminando assim antes dos prazos indicados, que será de imediato reportada ao cliente final.

A presente proposta visa dar resposta ao pedido via email, para “CONCEÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - ILUMINAÇÃO DE NATAL”.

Descrição	Valor	Valor por Extenso

Condições de pagamento:

- O pagamento será efetuado no prazo de 60 dias, após a entrega da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.
- Em caso de discordância por parte do Município de S. João da Madeira, quanto aos valores indicados nas faturas/recibos verdes, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de novo documento corrigido.

Será da responsabilidade do Cliente:

- Licenciamento e todas as autorizações necessárias para podermos executar os trabalhos na via pública e edifícios;
- Pagamento do Consumo de energia durante o período de aluguer (EDP...);
- Garantir a total segurança de pessoas, bens e estruturas contra roubos ou vandalismo no período de Aluguer.

A presente proposta inclui:

- Iluminação decorativa;
- Despesas de transporte de estruturas e técnicos;
- Diverso material acessório necessário para a montagem, nomeadamente, fio elétrico, mastros, cabos de aço, quadros elétricos, etc.;
- Seguros de Acidentes de Trabalho;
- Seguros de Responsabilidade Civil;
- Assistência técnica;
- Ferramentas.

Ressalvas da Proposta

- Exclusão de responsabilidades do instalador por **danos nos equipamentos de iluminação decorativa, resultantes de picos de corrente elétrica** (não estabilizada);
- Serão efetuadas entregas parciais de obra, conforme fiquem concluídas as áreas a intervir / iluminar, **não havendo qualquer responsabilidade do instalador a partir desse momento, nomeadamente por roubo, vandalismo e outros atos relativos aos equipamentos de iluminação decorativa;**
- **Pagamento de energia elétrica por conta do dono de obra** (todas e qualquer tipo de despesas necessárias com a requisição, consumo, ligação e desligar da energia elétrica);
- A suspensão dos trabalhos no terreno, no local a desenvolver os trabalhos, resultante de questões legais ou burocráticas relacionadas, nomeadamente, com vistos, credenciais, licenças, autorizações, etc., implicam a automática e imediata suspensão, e na mesma medida, dos prazos para a conclusão da obra, diferindo para o futuro esse mesmo tempo de suspensão.
- Em caso de litígio, o Foro competente é o da **Comarca de Paredes**, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

Se aceite, este orçamento passa a contrato e agradecemos que esta página seja devidamente assinada, carimbada e reenviada uma cópia via CTT, email ou fax mencionando o nº deste documento.

Rofinsa Iluminações, Lda.

Cliente

FIGURA ENigmÁTICA
Iluminações, Lda.
NIF: 513565604
Rua dos Santos nº 33
4580-282 Beire - Paredes

03 de Novembro de 2021

_____ de _____ de _____

ROFINSA
ILUMINAMOS IDEIAS

Pense no ambiente antes de imprimir este documento.

